



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PALÁCIO GOIABEIRAS

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.701/2008
publicado no Placar Oficial
no período de 30/06/08 a
07/07/08

Secretária da Administração

LEI Nº 2.701, DE 30 DE JUNHO DE 2008


“Dá denominação ao Centro Esportivo
da Vila 31 de Março”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de “**JUVENAL LEITE BORGES**”, o Centro Esportivo da Vila 31 de Março, localizado na Quadra 3, confluências com as ruas 2, 3 e 5 nesta cidade de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.


Abelardo Vaz Filho
Prefeito Municipal


Adm. Reinaldo Balestra
Secretário de Administração
CRA-GO 1533